

CANDIDATURAS E DESEMPENHO ELEITORAL DAS MULHERES PARA A CÂMARA MUNICIPAL: O CASO DO PIAUÍ NA PANDEMIA DE COVID-19

Bruno de Alcântara Conde da Silva¹
José Diôgo Lima da Silva²
Rafael Barros Sampaio³

RESUMO

O presente artigo visa trazer uma reflexão sobre a participação feminina nas eleições municipais para vereadoras em 2020. As eleições de 2020 são marcadas por um contexto novo, que modifica sentimentos, interesses e participação efetiva sobre o ideal de votação: a pandemia de Covid-19. Nesse sentido, a presente pesquisa busca responder à seguinte problemática: qual é a efetividade de candidaturas e votação feminina no estado do Piauí para o cargo de vereadora em 2020? Essa resposta surge como um importante elemento investigativo e a escolha de apenas uma unidade federativa permite uma análise mais localizada e aprofundada sobre o fenômeno. Trata-se de uma pesquisa descritiva realizada por meio de uma análise quantitativa. Para isso, são analisados os dados disponibilizados no repositório do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) em todas as cidades do Piauí, por meio de um comparativo entre as eleições municipais de 2016 e 2020. O Piauí é um dos estados com menor representação feminina em cargos políticos, o que oferece um cenário específico para estudos sobre desigualdade de gênero, representação política e voto feminino. Os resultados encontrados apontam para um descompasso entre a participação feminina nas urnas, o número de candidaturas e o quantitativo de mulheres eleitas nos municípios piauienses. Observou-se aumento nas candidaturas femininas, o que, contudo, não se traduziu em maior proporção de mulheres eleitas, refletindo uma realidade presente tanto no contexto nacional quanto no estado do Piauí.

Palavras-chave: Eleições municipais; Pandemia; Representação; Vereadores.

INTRODUÇÃO

A representação e participação feminina na arena política já se tornou objeto canônico na ciência política contemporânea, sobretudo no que diz respeito à natureza

¹ Doutorando em Ciência Política pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar). E-mail: bruno.alcant.conde@gmail.com.

² Mestrando em Ciência Política pela Universidade Federal do Piauí (UFPI). E-mail: josediogolima59@gmail.com.

³ Bacharel em Ciência Política pela Universidade Federal do Piauí (UFPI). E-mail: rafaelbarrossampaio33@gmail.com.

dos regimes democráticos e do quão representativo e democrático esses regimes se propõem a ser. Nos trabalhos de Lijphart (2003, 1999), o autor sustenta o argumento de que um importante indicador para a qualidade da democracia é justamente a taxa de participação das mulheres nos parlamentos.

No debate político contemporâneo focado na participação política das mulheres, existem basicamente duas vertentes distintas, com dois argumentos principais que norteiam os estudos teóricos e empíricos sobre o tema. O primeiro diz respeito a uma questão de justiça ou de reconhecimento. Segundo esse argumento, as instituições não são neutras e têm vieses ou incentivos que fazem com que determinados resultados sejam mais propensos do que outros. No caso, a maior presença e representatividade masculina em detrimento da feminina (Moisés; Sanchez, 2014).

A segunda vertente argumenta acerca do comprometimento e da eficácia das instituições políticas, como os parlamentos e partidos políticos, em detrimento da exclusão da participação feminina, que na maioria dos estados considerados correspondem a 50% ou mais da população. Essa observação de uma exclusão feminina do sistema pode trazer indagações não somente sobre o desempenho das instituições, mas também das instituições democráticas representativas (Moisés; Sanchez, 2014).

A política de presença (Phillips, 1995) e a política de representação de grupos (Young, 2000) defendem uma perspectiva representativa que transcende a ideia inicial de representação descritiva ou simbólica. Trata-se de um conceito mais pleno de representação substantiva de mulheres nas instituições formais como parlamentos e outros cargos de representação pública. Essa ideia de representação substantiva teria impacto cultural e civilizatório mais profundo na sociedade civil e suas instituições informais, reformulando e valorizando todo o papel de gênero e lugar da mulher na sociedade, cultura e política das sociedades contemporâneas.

A partir disto, a sub-representação feminina, em especial a que ocorre nas instituições políticas (parlamentos, ministérios, partidos políticos, entre outros), passou a ser compreendida como um indicador importante para a qualidade da democracia e sua ausência como um claro déficit democrático dos regimes existentes, sendo essencial para a consolidação dela (Moisés; Sanchez, 2014).

O caso brasileiro vivenciou contemporaneamente uma progressão significativa no debate público relacionado às questões de igualdade de gêneros, que perpassam vários âmbitos da sociedade, muito embora ainda seja considerado insuficiente. Segundo

dados da publicação *Criando sinergias entre a agenda 2030 e o G20 – caderno desigualdades*, redigido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Brasil tem a segunda pior taxa de representatividade parlamentar feminina entre os países do G20, com 14,81% de ocupação feminina nos assentos dos parlamentos nacionais, ficando à frente apenas do Japão, com 9,68% (Zajdenweber; Dias, 2024).

Em comparação com países da América Latina, o Brasil ainda está muito atrás dos países da região, contrastando com uma tendência internacional e regional de aumento na representação política feminina. A Argentina e o México, por exemplo, têm ótimos indicadores, apresentando uma real paridade de representatividade feminina nos parlamentos, respectivamente de 44,95% e 50%, maiores índices entre os países do G20 (Zajdenweber; Dias, 2024).

Considerando esse panorama nacional, o objetivo principal deste artigo consiste em refletir acerca da participação feminina nas eleições municipais para vereadores em 2020, dando enfoque no caso do estado do Piauí. Com isso, a pergunta que nos propomos a responder é: Qual a efetividade de candidaturas e votação feminina no estado do Piauí para o cargo de vereadores em 2020? Para , foram mobilizadas as temáticas da participação feminina no Brasil, as mudanças institucionais que ocorreram no período e a excepcionalidade na ocorrência da pandemia de Covid-19 nas eleições municipais de 2020. Quanto à abordagem metodológica empregada, trata-se de uma pesquisa descritiva, por meio de uma análise quantitativa dos dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) em todos os municípios do Piauí.

A presente pesquisa é estruturada em duas partes. Nesta subdivisão, a primeira seção é responsável por apresentar os conceitos e panorama geral do contexto representativo e conjuntural da política de inclusão e desafios para a representação política feminina no Brasil. Tendo isso em vista, a segunda parte tem como foco a análise dados disponibilizados no repositório do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) em todas as cidades do Piauí, por meio de um comparativo entre as eleições municipais de 2016 e 2020.

Como já mencionado, mas de modo mais específico, a primeira seção desse artigo destina-se a introduzir e desenvolver o debate de como a participação feminina, as mudanças institucionais e a pandemia de Covid-19 nas eleições municipais de 2020 se inter-relacionam e foram variáveis fulcrais para os resultados das eleições em

questão, tendo influência direta nas dinâmicas eleitorais por diversos motivos melhor explorados e aprofundados no decorrer da seção.

A segunda seção dedica-se, em um primeiro momento, a analisar as candidaturas e o desempenho feminino nas eleições municipais de maneira mais abrangente, com dados de todos municípios do Brasil, para em um segundo momento focar e se aprofundar no caso das eleições municipais do estado do Piauí, tendo como base os dados no repositório do TSE, a fim de fazer uma análise comparativa entre as eleições de 2016 e 2020.

Os resultados encontrados apontam para um alinhamento entre o estado do Piauí e o contexto nacional, registrando aumento nas candidaturas femininas, com maior participação nas eleições que homens, embora pouco sucesso eleitoral feminino para o cargo de vereadoras.

PARTICIPAÇÃO FEMININA, MODIFICAÇÕES INSTITUCIONAIS E PANDEMIA NAS ELEIÇÕES

A dinâmica das eleições é influenciada por diversos fatores contextuais e estruturais que moldam o comportamento eleitoral e a composição das candidaturas. Nos últimos anos, três aspectos têm se destacado de modo relevante: a participação feminina, as mudanças institucionais e a pandemia da Covid-19 (Marrenco; Cate, 2021; Rios; Paz, 2021; Barreto, 2021). Esta seção tem por objetivo discutir cada um desses fatores e apresentar uma análise, relacionando-os de modo a compreender suas implicações nas eleições municipais de 2020.

A participação das mulheres na política tem sido uma luta histórica e progressiva. No Brasil, a sub-representação feminina é evidente, apesar das medidas institucionais implementadas para promover maior equidade de gênero. A Lei nº 9.504/1997, conhecida como Lei das Eleições, estabeleceu a obrigatoriedade de preenchimento de 30% e no máximo de 70% para candidaturas de cada sexo (Brasil, 1997). Contudo, a efetividade dessa medida tem sido questionada.

Estudos demonstram que, embora tenha havido aumento no número de candidaturas femininas, isso não se traduziu necessariamente em maior representação nos cargos eletivos (Araújo; Ribeiro, 2020). Várias barreiras continuam a limitar a participação efetiva das mulheres na política, como a distribuição desigual de recursos

de campanha e o apoio insuficiente dos partidos políticos, o que dificulta a competitividade e por consequência o sucesso eleitoral das candidatas.

A representação feminina é crucial não apenas por uma questão de equidade, mas também por influenciar a agenda política e a formulação de políticas públicas mais inclusivas (Sacchet, 2018). Pesquisas indicam que mulheres políticas tendem a priorizar questões relacionadas à saúde, à educação e aos direitos sociais, áreas de grande impacto para o desenvolvimento socioeconômico. Além disso, a presença feminina na política promove a diversidade de perspectivas, essencial para uma democracia robusta (Krook, 2020).

As mudanças institucionais desempenham um papel fundamental na definição do cenário eleitoral. Reformas eleitorais e ajustes nas regras de financiamento de campanhas são exemplos de como alterações nas normas podem moldar o comportamento dos partidos e dos eleitores.

A Emenda Constitucional nº 97/2017, que proibiu as coligações partidárias nas eleições proporcionais, é uma mudança significativa que buscou fortalecer os partidos políticos e reduzir a fragmentação partidária (Brasil, 2017). No entanto, essa medida também teve implicações para a participação feminina, uma vez que as coligações eram frequentemente usadas para cumprir as cotas de gênero de modo superficial, sem proporcionar apoio efetivo às candidatas (Gortari, 2020).

Outro aspecto importante foi a adoção do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), que visava promover uma distribuição mais equitativa de recursos entre os candidatos. Entretanto, a distribuição desses recursos ainda enfrenta desafios em termos de transparência e equidade de gênero (Speck, 2019). Estudos mostram que a alocação de fundos partidários ainda é predominantemente destinada a candidatos homens, perpetuando a desigualdade.

A implementação da cláusula de barreira, que estabelece um desempenho mínimo que partidos precisam alcançar para ter acesso a recursos públicos e tempo de propaganda, também impactou a dinâmica eleitoral (Schmitt, 2019). Embora essa medida tenha sido concebida para reduzir a fragmentação partidária e fortalecer o sistema político, ela também impôs novos desafios para partidos menores e para a inclusão de candidatos de grupos sub-representados, incluindo mulheres.

Diversos foram os estudos realizados para compreender o impacto da pandemia nas eleições de 2020, fenômeno sem precedentes que tornou essa eleição singular em

vários aspectos. Seja no âmbito do recrutamento de candidaturas, no financiamento e na execução das campanhas, bem como posteriormente na realização das eleições e no seu próprio resultado, todas estas etapas eleitorais foram impactadas profundamente pela pandemia.

A pandemia da Covid-19 introduziu um novo conjunto de desafios para o processo eleitoral. As medidas de distanciamento social e as restrições de mobilidade afetaram profundamente a dinâmica das campanhas eleitorais, obrigando candidatos e partidos a adaptarem suas estratégias. A digitalização das campanhas se tornou essencial, com maior uso de mídias sociais e outras plataformas digitais para comunicação com os eleitores (Barberia; Cantarelli, 2020). No entanto, essa transição não foi uniforme e exacerbou desigualdades preexistentes. Candidatos com maior acesso a recursos tecnológicos e conhecimento digital conseguiram adaptar-se mais rapidamente, enquanto aqueles com menos recursos enfrentaram dificuldades significativas.

Para as mulheres, a pandemia impôs desafios adicionais. As responsabilidades domésticas e de cuidado que geram uma dupla ou até tripla jornada, exacerbadas pela crise sanitária, limitaram ainda mais o tempo e os recursos disponíveis para a participação política (Cunha *et al.*, 2021). Além disso, a violência política de gênero, amplificada pelo anonimato e pela disseminação de desinformação nas redes sociais, tornou-se um obstáculo ainda mais significativo. Estudos mostram que as mulheres são alvo de ataques mais frequentes e intensos nas redes sociais, o que contribuiu para a desmobilização de candidaturas femininas (Ward; Mcloughlin, 2020).

A pandemia também teve implicações institucionais, levando a adiamentos de eleições e adaptações logísticas para garantir a segurança dos eleitores e dos trabalhadores eleitorais. Essas mudanças impactaram a percepção pública sobre a legitimidade do processo eleitoral e destacaram a importância de sistemas eleitorais resilientes e adaptáveis (Norris, 2020). Além disso, a necessidade de votação remota ou por correspondência em algumas jurisdições levantou questões sobre a acessibilidade e a segurança do processo eleitoral, afetando a confiança dos eleitores.

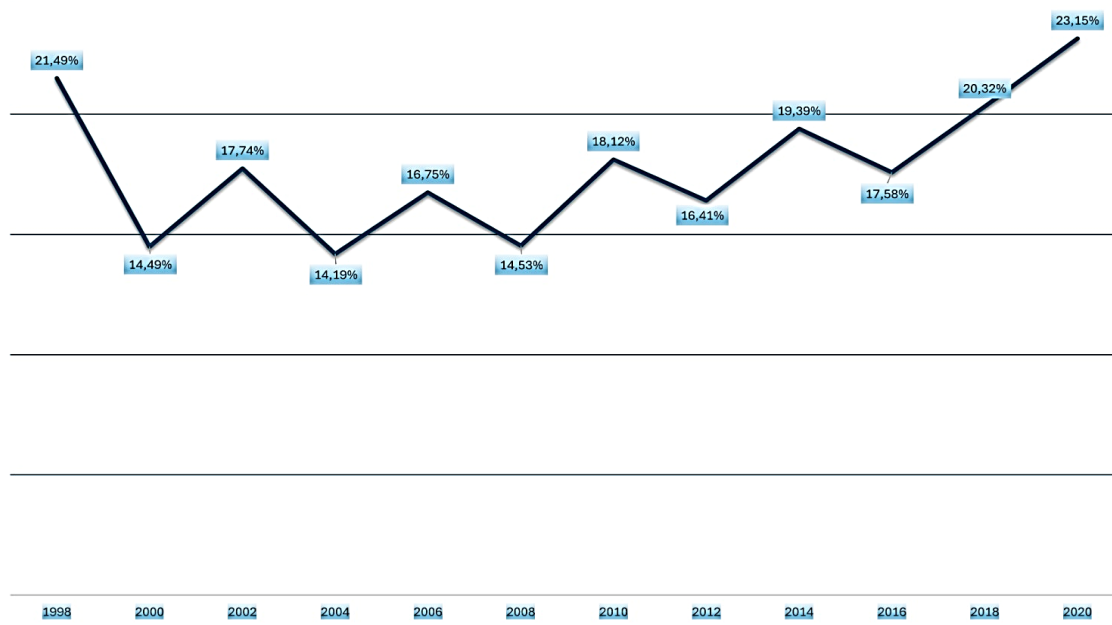
Todos esses fatores citados também levaram, direta e indiretamente, ao aumento da taxa de abstenção nas eleições municipais de 2020. Em estudo realizado, é tratado especificamente dos números acerca da abstenção, votos brancos e nulos nas eleições municipais de 2020. Segundo a análise, ao se comparar as abstenções das eleições de 2020, verificou-se um recorde muito acima da tendência nas eleições passadas. Ele

aponta também que esse crescimento não se deve a indicadores sociais, das regras institucionais eleitorais ou do engajamento do eleitorado, mas sim do contexto da pandemia de Covid-19 (Barreto, 2021).

Segundo dados do TSE, se comparado com as três últimas eleições, a abstenção vem numa crescente desde 2016, sendo respectivamente de 17,58% nesse ano, seguida de 20,32% em 2018 e 23,15% em 2020. Nessa sequência, percebeu-se aumento exponencial da variação absoluta, em que 2020 superou em 2,83 pontos percentuais a abstenção nas eleições de 2018 e em 5,57 pontos percentuais as eleições anteriores de 2016 (Barreto, 2021).

O Gráfico 1 esquematiza a taxa de abstenção no 1º turno das últimas 12 eleições (nacionais, estaduais e municipais) realizadas no país, correspondentes ao período 1998-2020. As eleições compreendidas nesse recorte histórico correspondem às eleições nacionais e estaduais (1998, 2002, 2006, 2010, 2014, 2018) e municipais (2000, 2004, 2008, 2012, 2016 e 2020). Pleitos considerados não plenamente compatíveis considerando suas dimensões e atribuições, contudo podemos extrair uma tendência eleitoral, considerando sua organização e eleitorado (Barreto, 2021).

Gráfico 1 – Taxa de abstenção no 1º turno das eleições (Brasil, 1998-2020)



Fonte: Barreto (2021).

A interseção entre participação feminina, mudanças institucionais e pandemia revela um panorama complexo e interconectado. A implementação de cotas de gênero e fundos de campanha são esforços institucionais que visam aumentar a representação feminina. No entanto, sem um apoio adequado e um compromisso real dos partidos políticos, essas medidas correm o risco de ser insuficientes.

A pandemia de Covid-19 destacou e exacerbou desigualdades existentes, incluindo as de gênero, o que tornou ainda mais urgente a necessidade de políticas e reformas que promovam uma participação equitativa. A adaptação das campanhas eleitorais ao contexto digital criou oportunidades, mas também novos desafios, que precisam ser abordados de maneira inclusiva.

A combinação desses fatores aponta para a necessidade de uma abordagem integrada para promover a equidade de gênero nas eleições. Isso inclui reformas institucionais que garantam não apenas a presença, mas a efetiva participação e competitividade das mulheres na política, bem como uma adaptação às novas realidades impostas por crises como a pandemia.

Dado o contexto apresentado, algumas recomendações se fazem necessárias para aprimorar a participação feminina nas eleições, considerando as mudanças institucionais e os efeitos da pandemia: é crucial que os partidos políticos implementem políticas de apoio mais robustas para candidatas mulheres, a fim de garantir acesso equitativo a recursos financeiros e logísticos, além de programas de mentoria e treinamento específicos (Piscopo, 2019). A transparência na distribuição dos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha deve ser aumentada, com mecanismos de monitoramento que assegurem a alocação equitativa entre os candidatos de ambos os gêneros (Wylie, 2020).

Diante da digitalização acelerada pela pandemia, é essencial promover a alfabetização digital entre as candidatas e garantir acesso igualitário a tecnologias de campanha, com parcerias de organizações não governamentais e iniciativas de tecnologia desempenhando um papel importante nesse processo (Gallagher; Marsden, 2020). Medidas efetivas devem ser implementadas para combater a violência política de gênero, incluindo legislações mais rígidas, campanhas de conscientização e mecanismos de apoio às vítimas (Krook; Sanín, 2020).

As reformas eleitorais devem considerar os impactos sobre a diversidade e inclusão, com revisão periódica das cotas de gênero e adaptação das cláusulas de

barreira para assegurar que as mudanças institucionais não perpetuem a exclusão de grupos sub-representados (Schwindt-Bayer, 2018). Ademais, a pesquisa contínua e o monitoramento das práticas eleitorais são essenciais para identificar barreiras e oportunidades para a participação feminina, com instituições acadêmicas e organizações de monitoramento eleitoral desempenhando um papel vital na coleta e análise de dados (Murray, 2020).

A participação feminina, as mudanças institucionais e a pandemia são elementos cruciais que moldam o cenário eleitoral contemporâneo. Apesar dos avanços institucionais, a sub-representação das mulheres na política persiste como um desafio significativo. As reformas eleitorais e as novas normas de financiamento são passos importantes, mas ainda insuficientes para garantir uma participação equitativa. A pandemia de Covid-19 introduziu desafios adicionais, exacerbou desigualdades e impôs novas dinâmicas à campanha eleitoral. A interseção desses fatores destaca a complexidade do processo eleitoral e a necessidade de abordagens integradas que promovam a equidade de gênero de maneira efetiva e sustentável, tendo em vista a implementação de políticas robustas, a transparência nos processos e o combate à violência política.

Considerando essas recomendações, é essencial explorar como as candidaturas e o desempenho feminino se manifestaram nas eleições municipais de 2020 no Brasil.

Na próxima seção, analisaremos os avanços obtidos pelas mulheres no cenário político municipal, além de avaliar a eficácia das políticas de apoio implementadas, as mudanças institucionais e como isso, em conjunto à pandemia, afetou as candidaturas delas e o seu desempenho eleitoral.

CANDIDATURAS E DESEMPENHO FEMININO NO BRASIL: ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020

As eleições de 2020 foram marcadas por um fenômeno novo de ordem mundial, a pandemia de Covid-19, que afetou o mundo nos mais diversos sentidos, incluindo as eleições municipais do Brasil. Uma das mudanças significativas esteve relacionada ao adiamento das datas das eleições, passando dos dias 4 e 25 de outubro para os dias 15 e 29 de novembro. Tal decisão tornou-se possível por meio da Emenda Constitucional nº 107, promulgada pelo Congresso Nacional em 2 de julho de 2020. A Emenda

Constitucional aceitou, nesse panorama, as recomendações de segurança sanitária, a preservação de preceitos constitucionais democráticos, incluindo o mandato popular e a manutenção das regras da disputa política eleitoral. Vale ressaltar que a modificação seguiu o retrato de mudança de calendário eleitoral realizada em ordem mundial, executada pela maioria dos países (Almeida, 2021).

Nesse contexto pandêmico, registra-se que aumentou o número de abstenções nas urnas nas eleições municipais, aferindo os dois últimos pleitos, como comprovado a seguir:

Tabela 1 – Evolução do quantitativo de comparecimento/abstenção (Brasil)

Abrangência	Ano eleitoral	Comparecimento	% Comparecimento	Abstenção	% Abstenção	Eleitores aptos
Brasil	2016	118.755.509	82,42%	25.333.403	17,58%	144.088.912
Brasil	2020	113.677.586	76,85%	34.240.897	23,15%	147.918.483

Fonte: TSE (2020).

Embora o pleito eleitoral de 2020 tenha tido um número de eleitores aptos a votar superior em mais de 3 milhões e 800 mil eleitores em relação às eleições de 2016, os eleitores em 2016 tiveram um comparecimento maior nas urnas em mais de 5 milhões em relação às eleições de 2020, acontecimento que pode ter como um dos fatores explicativos a pandemia de Covid-19, que levou muitos eleitores a não querer sair de casa por medo da ameaça pandêmica. Contudo, a partir dos dados apresentados, afirma-se que as mulheres exercem características de protagonismo nessa discussão, seja no número de votantes ou no grau de comparecimento/abstenção nas urnas.

Segundo o repositório do Tribunal Superior Eleitoral, é possível destacar que as mulheres são o maior eleitorado brasileiro, sendo 52,49% (0,5249) de todos os votantes brasileiros, número corresponde a 77.649.569 eleitoras. Os de gênero masculino correspondem a 47,48% (0,4748), percentual que declara que são 70.228.457 eleitores declarados do gênero masculino. Ainda é importante apresentar aqueles que não se identificam com nenhum dos gêneros propostos, contabilizando 0,03% (0,003), o que corresponde a um total de 40.457 eleitores, sendo a somatória de todos os eleitores aptos a votar nas eleições de 2020 de 147.918.483 eleitores (TSE, 2020).

Tabela 2 – Cruzamento de dados por gênero (Brasil)

Abrangência	Gênero	Comparecimento	% Comparecimento	Abstenção	% Abstenção	Eleitores aptos
	Não informado	16.733	41,36%	23.724	58,64%	40.457
Brasil	Masculino	53.782.031	76,58%	16.446.426	23,42%	70.228.457
	Feminino	59.878.822	77,11%	17.770.747	22,89%	77.649.569
Total Abrangência		113.677.586		34.240.897		147.918.483
Total Geral		113.677.586		34.240.897		147.918.483

Fonte: TSE (2020).

A participação feminina nas eleições tem um papel de destaque no âmbito de presença nas urnas, exercendo uma função de destaque no processo de cidadania, com um comparecimento maior nas eleições e menor número de abstenções. As eleições municipais de 2020, embora tenham registrado um número alto de abstenções nas urnas, é marcado pela evolução nas candidaturas. O Tribunal Superior Eleitoral registra que houve aumento em 10,90% (0,1090) das candidaturas em relação às eleições de 2016, dados que podem ser mais bem observados em números reais, conforme a Tabela 3, a seguir:

Tabela 3 – Evolução de candidaturas nas eleições de 2020 (Brasil)

Abrangência	Ano eleitoral	Quantitativo
Brasil	2016	496.927
	2020	557.678

Fonte: TSE (2020).

É importante ressaltar que esses números englobam os cargos para prefeitos, vice-prefeitos e vereadores. Em sentido geral, houve grande evolução nas candidaturas e, nesse cenário, questiona-se: como ficaram as candidaturas no marcador social de gênero? Como resposta, temos a delimitação no marcador social citado, contudo, para uma análise mais detalhada, serão utilizados somente os dados para o cargo de vereador, retirando o quantitativo referente a prefeito e vice-prefeito, apresentados pela tabela em sequência:

Tabela 4 – Evolução de candidaturas nas eleições de 2020 por gênero (Brasil)

Abrangência	Ano eleitoral	Cargo	Gênero	Quantitativo	Porcentagem (%)
Brasil	2016	Vereador	Não divulgável	34	0,01%
			Feminino	153.312	33,08%
			Masculino	310.059	66,91%
Total Cargo				463.405	
Total Abrangência				463.405	
Brasil	2020	Vereador	Não divulgável	158	0,03%
			Feminino	180.218	34,76%
			Masculino	338.109	65,21%
Total Cargo				518.485	
Total Abrangência				518.485	

Fonte: TSE (2020).

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) incluiu uma categoria chamada de não identificado na distribuição das candidaturas por gênero, além das categorias feminino e masculino. Essa categoria foi criada para contemplar situações em que a identificação de gênero do candidato ou candidata não estava especificada, ou para os casos em que a pessoa não se identificava nem como homem nem como mulher, o que inclui pessoas de identidades de gênero não binárias ou que optaram por não declarar um gênero específico.

Com base nos dados, é perceptível que em âmbito nacional as candidaturas femininas para o cargo de vereadores aumentaram e a análise descritiva permite observar que ao tempo que as candidaturas femininas aumentam, as candidaturas masculinas proporcionalmente diminuíram.

O repositório do Tribunal Superior Eleitoral publicou os resultados nacionais das eleições de 2020 e os números apresentados despertaram um olhar de pusilanimidade, uma vez que as candidatas de sexo feminino são disparadamente menos votadas que os candidatos de sexo masculino. Foram computados 95.691.802 votos para os cargos de vereadores no Brasil; destes, 76.390.979 votos foram registrados para o sexo masculino. Esse número em porcentagem corresponde a 79,83% (0,7883) dos votos, enquanto as candidatas do sexo feminino receberam 19.300.600, em porcentagem, que reflete 20,17% (0,2017) dos votos. Em comparação às eleições de 2016, a discrepância é ainda maior, pois os candidatos do sexo masculino receberam 84,04% (0,8404) dos votos, enquanto as candidatas do sexo feminino receberam apenas 15,95% (0,1595) dos

votos. Mesmo com o aumento percentual de votos para as candidatas nas eleições de 2020, a disparidade ainda é agigantada (TSE, 2020).

Dessa forma, diante de todo o levantamento realizado, é salutar e questionável como foi o desempenho dessas mulheres candidatas nas urnas em face da quantidade de votos recebidos. Registra-se que as candidaturas femininas para o cargo de vereadores em todo o Brasil foram 180.218, sendo dessas 9.291 eleitas. Esse dado em porcentagem fica em 5,15% (0,0515) de sucesso eleitoral nas eleições em face das candidaturas. Os candidatos masculinos, por sua vez, tiveram 338.109 candidaturas, sendo desses 48.714 eleitos, o que em porcentagem configura 14,40% (0,1440) de homens eleitos em razão de suas candidaturas (TSE, 2020). Nesse sentido, evidencia-se que os candidatos masculinos para o cargo de vereador, em âmbito nacional nas eleições de 2020, tiveram mais sucesso em números comparando as duas vertentes, candidaturas e sucesso eleitoral.

CANDIDATURAS E DESEMPENHO FEMININO NO PIAUÍ: ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020

Partindo da análise nacional, esse capítulo dedica-se a observar como recorte regional o estado do Piauí. Os principais objetivos estão ligados a uma varredura de informações sobre as candidaturas e o desempenho eleitoral feminino nas eleições municipais de 2020. Serão utilizados como elemento comparativo também os dados das eleições de 2016. A primeira observação será feita em face do eleitorado apto a votar em sentido amplo. Nesse sentido, apresenta-se o quantitativo quanto ao comparecimento e às abstenções no estado do Piauí, observando o grau de eleitores aptos pela tabela seguinte:

Tabela 5 – Evolução do quantitativo de comparecimento/abstenção (Piauí)

Abrangência	Ano eleitoral	Comparecimento	% Comparecimento	Abstenção	% Abstenção	Eleitores aptos
Piauí	2016	2.102.666	88,25%	280.035	11,75%	2.382.701
Piauí	2020	2.077.426	84,58%	378.630	15,42%	2.456.056

Fonte: TSE (2020).

A população piauiense apresenta-se como uma população com baixo índice de

abstenções, contudo, identifica-se uma redução percentual no comparecimento nas eleições municipais no Piauí em 2020 em comparação com as eleições de 2016. Esse registro segue o panorama nacional, havendo uma redução no comparecimento em âmbito geral e, embora o número de eleitores aptos fosse maior, o nível de comparecimento aparece como menor. Dessa forma, pode se asseverar que a cada 100 votantes, cerca de 14,4 de pessoas não foram às urnas, tendo como uma das justificativas o isolamento social em razão da pandemia pelo novo coronavírus.

Nessa perspectiva, a próxima verificação será feita por meio do desmembramento de gênero, cujo objetivo é identificar qual gênero tem grau maior de comparecimento. Para essa observação, serão utilizados os dados em números disponibilizados pelo Tribunal Superior Eleitoral das eleições municipais para vereadores no estado do Piauí. Nas eleições de 2020, registra-se que os eleitores aptos correspondiam a 2.456.056 votantes em todo o Estado; desses, 1.269.841 eram do gênero feminino e correspondiam a 51,70% (0,5170) do eleitorado. Já do gênero masculino havia um quantitativo de 1.186.214 eleitores, o que retrata 48,30% (0,4830) do eleitorado, evidenciando como no cenário nacional o maior eleitorado no estado do Piauí também é composto pelo gênero feminino (TSE, 2020). Partindo dessa análise, a Tabela 6, a seguir, apresenta um cruzamento entre comparecimento, abstenções e eleitores aptos.

Tabela 6 – Cruzamento de dados por gênero (Piauí)

Abrangência	Gênero	Comparecimento	% Comparecimento	Abstenção	% Abstenção	Eleitores aptos
Piauí	Não informado	1	100,00%	0	0,00%	1
	Masculino	992.488	83,67%	193.726	16,33%	1.186.214
	Feminino	1.084.937	85,44%	184.904	14,56%	1.269.841
Total UF		2.077.426		378.630		2.456.056
Total Geral		2.077.426		378.630		2.456.056

Fonte: TSE (2020).

A tabela mostra que as mulheres no Estado, além de terem o maior eleitorado, também são as que mais participaram de modo direto com o comparecimento nas urnas, tendo índices de abstenção abaixo dos quinze por cento. Por conseguinte, o proposto é

observar os níveis de evolução de candidaturas, para isso, são observados os dados das eleições de 2020 e 2016 no estado do Piauí. Enfatiza-se que os dados citados se referem aos cargos de vereadores, vice-prefeitos e prefeitos.

Tabela 7 – Evolução de candidaturas nas eleições de 2020 (Piauí)

Abrangência	Ano eleitoral	Quantitativo
Piauí	2016	10.194
	2020	10.664

Fonte: TSE (2020).

As eleições de 2020 marcam uma evolução nas candidaturas, ou seja, mais pessoas pleiteavam vagas na política no estado do Piauí. Posteriormente a esta evidência, questiona-se como ficaram as candidaturas femininas. A ampliação do sistema de cotas pode ser entendida como um fenômeno que proporcionou um aumento significativo das candidaturas, embora também possa ser visto como um meio temporário, que tornou mais visíveis questões de representatividade no contexto de uma democracia representativa (Gortari, 2020). Sendo assim, é possível destacar uma evolução feminina nas candidaturas no Piauí para o cargo de vereadores? Para isso, apresenta-se a Tabela 8, a seguir:

Tabela 8 – Evolução de candidaturas nas eleições de 2020 por gênero (Piauí)

Abrangência	Ano eleitoral	Cargo	Gênero	Quantitativo	Porcentagem (%)
Piauí	2016	Vereador	Feminino	3.032	33,47%
			Masculino	6.027	66,53%
Total Cargo				9.059	
Total Abrangência				9.059	
Piauí	2020	Vereador	Feminino	3.324	35,21%
			Masculino	6.116	64,78%
Total Cargo				9.440	
Total Abrangência				9.440	

Fonte: TSE (2020).

Registra-se uma evolução nas candidaturas femininas de modo percentual na medida em que as candidaturas masculinas regridem. Desse modo, ao analisar os votos direcionados pelo gênero, percebe-se uma discrepância acentuada e como referência citam-se os dados do repositório do Tribunal Superior Eleitoral que descrevem que o

total de votos computados foram de 1.875.972 votos nominais, destes 1.447.965 votos foram direcionados para o gênero masculino, averbando 77,18% (0,7718) dos votos e para o gênero feminino apenas 428.007, que registram apenas 22,82% (0,2282) dos votos. Nessa perspectiva, elucida-se que as mulheres no estado do Piauí, nas eleições de 2020, receberam menos votos, contudo, chama a atenção o fato de as mulheres terem recebido mais votos percentualmente que nas eleições de 2016, registrando apenas 325.737 dos votos nominais no registro total de 1.860.883, número percentual que fica em 17,50% (0,1750) dos votos. Já os de gênero masculino receberam 1.535.146, a grande maioria, registrando 82,50% (0,8250) dos votos (TSE, 2020).

Dessa forma, diante de todo o levantamento apresentado, registra-se que houve modificações quanto às candidaturas femininas no pleito municipal, contudo, como evidenciado, o fato somente de terem mais candidaturas não é suficiente para mudança em uma cultura em que o eleitorado não vota em mulheres (Souza; Accioly, 2022). Sabe-se que algumas mudanças institucionais recentes trazem consigo objetivos de modificar esse fenômeno eleitoral, mas questiona-se qual tem sido o desempenho e a efetividade dessas mulheres candidatas nas urnas em face da quantidade de votos recebidos e do financiamento eleitoral recebido, por exemplo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo teve como objetivo compreender a eficácia das candidaturas femininas em um contexto pandêmico nas eleições municipais de 2020 por meio de um estudo de caso do estado do Piauí. O estado do Piauí configura-se como um dos estados com menor representação feminina em cargos políticos, observando todas as esferas políticas. Dessa forma, é oferecido um cenário específico para estudos sobre desigualdade de gênero, representação política e voto feminino em um contexto municipal que proporciona poucos estudos sobre questões de gênero.

As eleições municipais de 2020 foram as com o maior número de abstenções nas urnas, que pode ter como fator explicativo a pandemia de Covid-19. Verificou-se ainda um recorde muito acima da tendência nas eleições passadas no número de abstenções, contudo, as mulheres permanecem como o público com mais participação nas urnas. Quanto à efetividade, pode-se afirmar que aconteceu de modo parcial, mantendo maior

participação nas eleições e registrando apenas um número maior nas candidaturas femininas.

Os dados examinados no presente artigo indicam até um incremento no número de candidaturas femininas, refletindo um movimento positivo em direção à maior inclusão das mulheres na política. No entanto, a taxa de sucesso eleitoral permanece insatisfatória, o que demonstra que o aumento quantitativo de candidaturas não se traduz em uma representação proporcional nos cargos eletivos. Essa realidade sinaliza a persistência de barreiras estruturais e culturais que limitam a capacidade competitiva das mulheres em condições equitativas.

Nessa perspectiva, o aumento na participação feminina não se refletiu em mais mulheres eleitas porque ainda há um descompasso entre a presença nas urnas e o apoio efetivo à eleição de mulheres, apresentando-se não somente como um fenômeno municipal, mas também nacional. Isso sugere a necessidade de políticas mais robustas que não apenas aumentem o número de candidaturas, mas garantam a equidade nas condições de campanhas e enfrentem as barreiras culturais e institucionais à representatividade feminina.

É importante ainda registrar que este estudo é feito a partir da análise do estado do Piauí, utilizando como parâmetro de comparação as eleições municipais de 2016 e 2020, uma eleição sem e outra com a presença da pandemia para comparações. Permite-se, ainda, que essa proposta de pesquisa seja replicada em outros estados para a observação e comparação entre estados e regiões. Embora medidas tenham sido implementadas quanto à participação feminina nas eleições, os resultados não trouxeram efeitos imediatos. Isso não significa que os incentivos não sejam benéficos, mas que existem outros fatores intervenientes que precisam ser observados, passíveis de estudos e observações que não se encerram com esta produção.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Acir. Eleições municipais e a pandemia da Covid-19: alternativas de ação e possíveis impactos. **Boletim de Análise Político-Institucional**, Brasília-DF, n. 25, fev. 2021.

ARAÚJO, Clara; RIBEIRO, Laura. Mulheres e a política: desafios para a representação política feminina no Brasil. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba-PR, v. 28, n. 74,

2020.

BARBERIA, Lorena; CANTARELLI, Letícia. Eleições e pandemia: desafios e adaptações em tempos de COVID-19. **Boletim Eleitoral**, Brasília-DF, 2020.

BARRETO, Alvaro Augusto de Borba. Abstenção, votos brancos e nulos: os números das eleições de 2020. *In: Cadernos Adenauer XXII*, nº 1 Impactos das eleições 2020 e da pandemia no Brasil. Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer, 2021. p. 55-88.

BRASIL. **Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997**. Estabelece normas para as eleições. Brasília, 1997. Disponível em: L9504. Acesso em: 14 nov. 2024.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 97, de 4 de outubro de 2017**. Altera a Constituição Federal para dispor sobre coligações e cláusula de desempenho. Brasília, 2017. Disponível em: Emenda Constitucional nº 97. Acesso em: 14 nov. 2024.

CUNHA, Eleonora *et al.* Pandemia, gênero e política: impactos da COVID-19 na participação política das mulheres. **Revista Brasileira de Política e Administração Pública**, Salvador-BA, v. 2, n. 1, 2021.

GALLAGHER, Michael; MARSDEN, Peter. **Digital campaigns and democracy: a critical perspective**. Oxford: Oxford University Press, 2020.

GORTARI, Amanda dos Santos Neves. A podridão da candidatura laranja: ponderações acerca da participação feminina nas eleições brasileiras. **Est. Eleit.**, Brasília-DF, v. 14, n. 1, Edição especial, p. 8-285, jan./abr. 2020.

IBGE. **Criando sinergias entre a Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável e o G20: caderno desigualdades: primeiras análises**. Coleção Ibgeana: Rio de Janeiro, 23p. 2024. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/bibliotecacatalogo?view=detalhes&id=2102080>. Acesso em: 18 maio 2024.

KROOK, Mona Lena. **Violence against Women in Politics**. New York: Oxford University Press, 2020.

KROOK, Mona Lena; SANÍN, Juliana R. The cost of doing politics? Analyzing violence and harassment against female politicians. **Perspectives on Politics**, Londres, v. 18, n. 3, 2020.

LIJPHART, Arend. **Patterns of democracy**. New Haven: Yale University Press, 1999.

LIJPHART, Arend. **Modelos de democracia: desempenho e padrões de governo em 36 países**. Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira, 2003.

MARRENCO, André; CATE, Lidia Ten. Votos, partidos e pandemia: o que os resultados de 2020 projetam para o futuro? *In: Cadernos Adenauer XXII*, nº 1 Impactos das eleições 2020 e da pandemia no Brasil. Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer, 2021. p. 25-38.

MOISÉS, José Alvaro; SANCHEZ, Beatriz Rodrigues. **Representação política das mulheres e qualidade da democracia**: o caso do Brasil. O Congresso Nacional, os partidos políticos e o sistema de integridade: representação, participação e controle institucional no Brasil contemporâneo. Tradução. Rio de Janeiro: Konrad-Adenauer-Stiftung, 2014.

MURRAY, Rainbow. Gendered electoral institutions and women's representation. **Politics & Gender**, New York, v. 16, n. 2, 2020.

NORRIS, Pippa. Electoral integrity in the COVID-19 era. **Journal of Democracy**, New York, v. 31, n. 4, 2020.

PHILLIPS, Anne. **The Politics of Presence**. Oxford: Oxford University Press, 1995.

PISCOPO, Jennifer M. The limits of leaning in: ambition, recruitment, and candidate training in comparative perspective. "The limits of leaning in: ambition, recruitment, and candidate training ...". **Politics, Groups, and Identities**, Santa Cruz, v. 7, n. 4, 2019.

RIOS, Flavia Rios; PAZ Huri. Representação política nas cidades brasileiras: gênero, raça e etnicidade nas eleições de 2020. *In: Cadernos Adenauer XXII, nº1 Impactos das eleições 2020 e da pandemia no Brasil*. Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer, 2021. p. 89-99.

SACCHET, Teresa. Mulheres na política: avanços e desafios. **Cadernos Pagu**, São Paulo-SP, n. 52, 2018.

SCHMITT, Carly. Electoral reforms and their effects on party systems in Latin America. **Journal of Politics in Latin America**, New York, v. 11, n. 1, 2019.

SCHWINDT-BAYER, Leslie A. Gender quotas and women's political participation in Latin America. **Comparative Politics**, New York, v. 51, n. 1, 2018.

SOUZA, Mateus; ACCIOLY, Dante. Candidaturas femininas crescem, mas representação ainda é baixa. **Institucional Procuradoria Especial da Mulher**, 2022.

SPECK, Bruno W. Financiamento de campanhas no Brasil: novas regras, velhos desafios. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo-SP, v. 34, n. 101, 2019.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL – TSE. 2020. Disponível em: tse.jus.br. Acesso em: 12 maio 2022.

WARD, Jessica; MCLOUGHLIN, Laura. Social media and the dynamics of women's political participation during the COVID-19 pandemic. **Journal of Social Media Studies**, New York, v. 5, n. 3, 2020.

WYLIE, Kristin. **Party Institutionalization and Women's Representation in Brazil: Gender and Politics**. Cambridge: Cambridge University Press, 2020.

YOUNG, Iris Marion. **Inclusion and democracy**. Oxford; New York: Oxford University Press, 2000.

ZAJDENWEBER, André; DIAS, Pâmela. Representatividade de mulheres no parlamento brasileiro é a segunda menor do G20, indica IBGE. **O Globo**, 2024. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/mundo/g20-no-brasil/noticia/2024/04/09/representatividade-de-mulheres-no-parlamento-brasileiro-e-a-segunda-menor-do-g20-indica-ibge.ghtml>. Acesso em: 18 maio 2024.